

R E S O L U Ç Ã O Nº CD 82 /75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO U_NO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NO ESTATUTO - DECRETO Nº 69.370, DE 18 DE OUTUBRO/71, EM SEU ARTIGO 15, ITEM V, ARTIGO 17 e 19; BEM COMO,

CONSIDERANDO a disposição do artigo 38 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a geo-posição da Universidade Federal de Mato Grosso, situada no centro de um grande triângulo de riquezas minerais: -

- a) ao sudoeste - as grandes jazidas de ferro, manganês, calcário, de Corumbá;
- b) ao norte e noroeste - a intensidade da província estanifera, em continua expansão de limites geográficos;
- c) ao este e nordeste - a panóplia de ocorrências e jazidas do norte goiano;
- d) no centro a província aurifera e diamantifera cuiabana;

CONSIDERANDO os termos do processo nº CD 81/75, que define a justificação, organização e estrutura do curso;

R E S O L V E :

ARTIGO 19 - Fica criado na Universidade Federal de Mato Grosso o Curso de Graduação em Geologia.

ARTIGO 2º - Fica aprovado o projeto cons
tante do processo nº CD 81/75, referente ao curso aludido no
artigo anterior.

ARTIGO 3º - É o projeto submetido ao De
partamento de Assuntos Universitários para apreciação prévia
nos termos da Portaria nº 30 BSB de 29/janeiro/74 e ofício
circular nº 030/74/SC/CAB de 17/abril/74 da Secretaria Geral
do MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 08 de outubro de 1975.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILLO - VICE-PRESIDENTE

BENTO JACIADO LOBO - MEMBRO

JOSÉ CELSTINO CARVALHO NETO - MEMBRO